PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 928, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

LUIZ GONZAGA AMATO , Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
A

Artigo 1º - Fica permitido a ALCEU - ANASTACIO o uso dos Boxes nº 5 e 6-Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Artigo 2º - Os Boxes aludidos no artigo anterior serão usados exclusivamente, para o ramo de Comércio de AÇOUGUE DE SUINOS - Atividade nº 4.

Artigo 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal - de Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE AGOSTO DE 1979

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 27/08/1979

PUBLICADO NO JORNAL

Nº 3.796 PAG. 4

02/09/1979

MOCOCA 27/08/1979